



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 050/2019.

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *JOÁS FERRAZ MICHETTI* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §3º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referencia Anterior	Referencia Atual
20791	Adriana de Freitas Marçal Moreno	GOS/2	B	C
4261	Jeferson Ferreira de Souza	GOO/3	C	D
3721	Lidiany Nonnemacher	GOO/1	C	D
20788	Cristiane Aparecida da Silva Souza	GOO/1	B	C
20623	Damião dos Santos Ferreira	GOO/3	C	D
1311	Luci Alves da Silva Carvalho	PTGOO/1	E	F
1161	Maria Aparecida de Azevedo Diogo	GOO/1	E	F
20573	Daiane de Fatima Gabriel	GOA/2	C	D
1121	Joelma de Fatima Coutinho de Oliveira	GOO/1	E	F
1191	Jose Aparecido da Silva	GOO/4	C	D

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal